



# "A ARBITRAGEM ACABOU POR SER UMA SOLUÇÃO ÚTIL"

VIEIRA DE ALMEIDA & ASSOCIADOS

*Em entrevista à Revista Negócios de Portugal, António Magalhães Cardoso, sócio responsável pela área de Propriedade Intelectual da Vieira de Almeida & Associados, e António Andrade, associado coordenador da mesma área, abordaram as consequências da Lei 62/2011, relativa ao litígio das patentes. E, apesar de admitirem que a medida é "bizarra", os responsáveis defendem que esta trouxe vantagens, nomeadamente, no que respeita à celeridade das decisões.*



**António Magalhães Cardoso e António Andrade**  
Sócio Responsável e Associado Coordenador

## Qual tem sido a evolução da Propriedade Industrial em Portugal?

**António Magalhães Cardoso (AMC):** Em Portugal não existe a tradição das empresas investirem muito na criação. Existe alguma atividade em modelos, mas em geral a nossa indústria não tem sido muito criativa e, por isso, não existe essa perceção do valor que a criação protegida pode ter. Mas a verdade é que tem havido uma evolução no número de objetos registados, o que mostra que estamos mais preocupados em proteger aquilo que criamos.

**António Andrade (AA):** Os desenhos ou modelos constituem uma área de grande potencial em Portugal. Por exemplo, a indústria dos moldes é extremamente competitiva a nível mundial - compete com Israel e com os Estados Unidos da América - mas a falta de informação e de sensibilidade dos empresários nesta área é notória. Pura e simplesmente não sabem

como proteger os seus produtos e divulgam-nos, o que acarreta a perda de novidade do modelo, um dos requisitos para a sua conceção. O trabalho de informação está a melhorar bastante, há já alguns anos o próprio Instituto Nacional da Propriedade Industrial criou os gabinetes de apoio de Propriedade Industrial - GAPIs -, designadamente para ajudar o tecido empresarial e isso permitiu conhecer as possibilidades de proteção dos produtos e dos serviços.

## Quais são os desafios que a área enfrenta atualmente?

**AMC:** O nosso sistema judicial é muito lento e é difícil exercer os direitos quando eles são ameaçados ou verdadeiramente infringidos. Os tribunais que eram competentes para conhecer destas matérias eram os Tribunais de Comércio (um em Gaia e outro em Lisboa), que estão completamente assoberbados de trabalho e,

até 2011, os processos demoravam muitos anos. As patentes valem por um determinado período de tempo e normalmente quando a patente é concedida ao inventor, resta-lhe já menos tempo de exclusivo do que os 20 anos que a lei prevê. Por outro lado, o exclusivo resultante dos direitos de Propriedade Industrial, que é, no fundo, um monopólio legal, deixa também de o ser pelo seu tempo de duração normal pelo facto de os tribunais demorarem tempo excessivo no seu reconhecimento e na sua imposição a terceiros. E este é um problema sério. O Governo criou, na sequência do acordo com a Troika, o Tribunal de Propriedade Intelectual, mas este já está completamente assoberbado e, deste modo, a situação não se altera.

## E foram criadas as Arbitragens...

**AMC:** O que aconteceu foi que, a certa altura, as companhias farmacêuticas aperceberam-se que não





tinham tutela em Portugal para os seus direitos de patente. Havia alguém que punha um produto no mercado infrator da sua patente, elas reagiam judicialmente contra essa pessoa, passavam os anos e tudo continuava na mesma. E as empresas começaram a pensar que, ou se desligavam do mercado português, ou tinham que encontrar soluções para este problema. E a solução que encontraram foi a de reagir nos tribunais administrativos contra as próprias Autorizações de Introdução no Mercado [AIM] desses medicamentos violadores das suas patentes, para que fossem suspensas. Esta via veio a ter um êxito significativo porque os Tribunais Administrativos reconheceram a função que lhes cabia na proteção dos direitos fundamentais da Propriedade Industrial, constitucionalmente protegidos em Portugal desde a Carta Constitucional de 1826. Isto deu origem a muitas decisões judiciais de suspensão de AIM garantindo às empresas titulares das patentes a efetiva proteção dos seus direitos. Por parte das empresas de genéricos houve uma reação muito negativa, porque tal estado de coisas representava uma quebra com a situação anterior de uma certa impunidade. Para o próprio Estado suscitava-se a questão da despesa pública e a sensação de que a solução obtida nos tribunais administrativos punha uma elevada pressão nas contas públicas. E o caminho que o Governo encontrou foi um pouco bizarro. Propôs à Assembleia da República a tomada de medidas que se concretizaram na Lei 62/2011, que impede que a AIM seja negada ou seja suspensa por razões ligadas a direitos de patente e retira dos tribunais estaduais a discussão desta matéria.

#### Que consequência é que tem essa medida?

**AMC:** A Arbitragem, na Propriedade Industrial, até podia ser aceite sem objeções, se fosse voluntária e não necessária. No início, as reações contra a Arbitragem necessária em matéria de patentes farmacêuticas foram muito negativas, tanto por parte das associações das empresas de genéricos como por parte da APIFARMA. Houve uma espécie de revolta dos interessados contra a instituição deste sistema. E nós próprios, como

advogados, não tínhamos boa impressão dele, por várias razões, nomeadamente pelos custos elevados que envolviam. Além disso, a proliferação dos genéricos em Portugal é enorme. Cada empresa pede e obtém várias AIM para o mesmo produto e por isso perspetivavam-se centenas de litígios. Ora, não há, em Portugal, capacidade de gerir um número tão grande de Arbitragens nesta área, nomeadamente por falta de árbitros com especialização suficiente. Apesar de tudo, o saldo, depois de um ano e meio de funcionamento do sistema, não é tão negativo quanto se esperava. Há uma grande vantagem: as decisões são proferidas em prazos que não tem nada a ver com aqueles a que os Tribunais Judiciais nos tinham habituado. Nós conseguimos obter providências cautelares num mês, coisa que antigamente era absolutamente impensável. Ou seja, estamos aos níveis do tempo de reação judicial nos países mais desenvolvidos nesta matéria.

#### Que mudanças defendem?

**AMC:** O que devia haver, finalmente, era um Tribunal Judicial a funcionar bem, ou seja, dotado dos meios humanos e materiais adequados a proferir decisões acertadas em prazos adequados às circunstâncias. Os Tribunais Arbitrais têm o problema dos custos elevados e também da sua enorme quantidade em relação ao número de árbitros disponíveis, pois ao fim de algum tempo, pela repetição da sua nomeação, começa a criar-se uma relação de intimidade entre os Árbitros e as causas e as próprias partes que não é recomendável. Penso que o sistema não é o ideal, acho que a Arbitragem é boa mas quando as partes a querem, e não quando são obrigadas a tê-la, mas, ainda assim, congratulo-me pela sua existência em Portugal. Se, neste momento, se acabasse com a Arbitragem necessária que temos, os litígios seriam julgados no Tribunal da Propriedade Intelectual e voltaríamos à estaca zero. A Arbitragem tem os seus defeitos mas, apesar de tudo, tem sido uma maneira de pôr termo aos litígios de forma relativamente célere.

**AA:** Veríamos com bons olhos que esses processos de

*enforcement* de patentes farmacêuticas fossem também da competência do Tribunal da Propriedade Intelectual apenas quando este tribunal tivesse as condições mínimas para funcionar em relação a essa tarefa tão exigente, nomeadamente em termos de celeridade de decisões, o que não se antevê minimamente neste atual panorama, uma vez que ao fim de pouco mais de um ano já está completamente entupido. Foi necessário criar um 2º Juízo mas também não chegou manifestamente para as encomendas e estamos a falar de uma situação bizarra, que creio que é caso único em todo o mundo. Ou seja, nós temos um Tribunal da Propriedade Intelectual que é competente para todos os direitos de Propriedade Intelectual, menos para as patentes farmacêuticas. Isso não faz qualquer sentido. Os titulares de patentes têm um legítimo interesse na oponibilidade dos seus direitos em tempo útil, ou seja, que lhes permita defender com eficácia e celeridade esses direitos. Mas neste estado de entupimento total, à nascença, de um tribunal, não é minimamente aconselhável que o regime de Arbitragem necessária seja revogado ou alterado, no sentido de o tornar voluntário. Apesar de tudo, a solução da Arbitragem necessária acabou por revelar-se útil.

#### VdA: mais de três décadas de experiência

Fundada por Vasco Vieira de Almeida há quase 40 anos, a VdA & Associados é hoje uma das maiores Sociedades de Advogados do país, contando com uma equipa de 200 colaboradores, especializados em cada setor. Aliando a tradição e a inovação, a VdA prima, sobretudo, por manter uma relação de parceria com os clientes, tentando superar as suas expectativas, no quadro dos princípios da qualidade e do rigor. A Propriedade Intelectual é uma das áreas mais conceituadas da VdA, tendo como clientes algumas das mais reputadas empresas de investigação da indústria farmacêutica.